Certifico que a (o) presente foi afixada no local de costume, no periodo de 28/12/00 a 15/01/01
Data:
Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 994/2000

SÚMULA: "AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DE USO DO LOTE AP AI 03/2, EM LOTE PÚBLICO EDIFICÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica modificado o uso do Lote **AP AI 03/2;** com área de 5.285,78 m2, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02 distância de 21,99 metros confrontando com a com a Rua Piracicaba; Do marco 02 ao marco 03 distância de 30 metros, confrontando com a Rua Piracicaba; Do marco 03 ao marco 04 distância de 110 metros confrontando com a Rua Batatais; Do marco 04 ao marco 05 distância de 49 metros confrontando com a Rua Orlândia; Do marco 05 ao marco 01 distância de 99,03 metros, confrontando com o Lote AP AI 03/05situado na Zona Urbana de Alta Floresta, passando o mesmo a ter a finalidade de Lote Público Edificável.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 28 de Dezembro de 2000.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal